

cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora M.J.P.P., matrícula nº 57232622-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 653/2025-GAB/SIND. Belém, 15 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3315950 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 654/2025-GAB/PAD. Belém, 15 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 134/2025-CDE/SEDUC, de 12/09/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 162/2021-GAB/PAD de 09/02/2021, publicada no DOE edição nº 34.488 de 10/12/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 588/2025-GAB/PAD de 28/08/2025, publicada no DOE edição nº 36.346 de 01/09/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 655/2025 -GAB/PAD Belém, 15 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 162/2021-GAB/PAD de 09/02/2021, publicada no DOE edição nº 34.488 de 10/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o servidor JUSSARA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57214389-1, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, matrícula nº 57224108-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1245218

PORTARIA Nº 216/2025 - GS/SEDUC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,

Considerando os termos do Ofício nº 548/2025/GS/SEFA, de 12 de setembro de 2025, com as indicações dos integrantes da Secretaria de Estado da Fazenda para composição do Grupo de Trabalho criado pela PORTARIA Nº 211/2025 - GS/SEDUC, de 11 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 211/2025 - GS/SEDUC, de 11 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º

.....

VI – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA:

• Titular: Edna Júlia Fernandes da Silva

• Suplente: Simone Guimarães Rocha Xerfan"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1244843

PORTARIA DE DIARIAS No. 64709/2025

OBJETIVO: Acompanhamento dos Pesquisadores - FGV/MEC/FNDE nas Entrevistas com a dirigente da DRE Santa Barbara do Pará, bem como também aos diretores da EEEFM Dr Pádua Costa e EEEF Santa Bárbara, no município de Santa Barbara do Pará.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA BARBARA DO PARA / 25/09/2025 - 25/09/2025 Nº Diárias: 0

SANTA BARBARA DO PARA / BELEM / 25/09/2025 - 25/09/2025 Nº Diárias: 0.5

NOME: MOISES OLIVEIRA DA CONCEICAO

MATRÍCULA: 57175799

CPF: 58787836220

CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 1244937

PORTARIA Nº 218/2025 - GS/SEDUC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Organizadora do processo de certificação para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense. O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, bem como no art. 10 do Decreto Estadual nº 3.367, de 28 de setembro de 2023,

Considerando os termos da Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023, que institui os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.367, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes do processo de certificação para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do processo de certificação para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense:

I - JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS, matrícula nº 5971759-2, na qualidade de presidente;

II - CLAUDIA REGINA BEZERRA FERREIRA, matrícula nº 57234112-1, na qualidade de membro;

III - DALVA DO SOCORRO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 5804450-2, na qualidade de membro;

IV - MARIZETE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 57208226-1, na qualidade de membro.

Art. 2º As atividades laborais dos integrantes da Comissão Organizadora a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 186/2024-GS/SEDUC, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1245045

PORTARIA Nº 217/2025 - GS/SEDUC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Etapa VII – Consulta Pública do Processo de Certificação para Investidura nas Funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Pará, nos termos do Edital nº 10/2023 – GAB/SEDUC-PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição Estadual do Pará, e o art. 10 do Decreto Estadual nº 3.367, de 28 de setembro de 2023;

Considerando a Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para a investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.367, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.986/2023;

Considerando o Edital nº 10/2023 – GAB/SEDUC-PA, que disciplina o Processo de Certificação;

Considerando o Adendo VII ao Edital nº 10/2023 – GAB/SEDUC-PA, que retificou o cronograma do Processo de Certificação, estabelecendo novas datas para a Etapa VII – Consulta Pública e a Etapa VIII – Entrevista;